



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 11/07/2023.

O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 70/2023, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 54/2021.

Ementa: Veto total à Proposição de Lei nº 70/2023, originária do Projeto de Lei 54/2021

Autoria: Ver. Nikolas Ferreira

ORDEM DE VOTAÇÃO – COM REQUERIMENTOS DEFERIDOS

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE MANTIDO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
1.	ARTIGOS 2º E 3º DO VETO Votação destacada Req. 949/23 e 950/23 Vera. Flávia Borja Votação com preferência e em bloco Req. 1273/23 Ver. Irlan Melo Deferidos na 60ª reunião ordinária, em 14/07/2023		Art. 2º - A violação do disposto nesta lei acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado a serem definidas por meio de decreto do Poder Executivo. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.			Manutenção do veto na parte não destacada e dos §§1º e 2º do art. 1º do veto conjuntamente
2.	VETO NA PARTE NÃO DESTACADA					
3.	§ 1º DO ART. 1º DO VETO Votação destacada Req. 951/23 Vera. Flávia Borja Deferido na 60ª reunião ordinária, em 14/07/2023		Art. 1º, § 1º - Fica proibida a utilização e o ensino da linguagem neutra ou não binária na Educação básica, pública e privada, no âmbito do Município.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE MANTIDO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
4.	§ 2º DO ART. 1º DO VETO Votação destacada Req. 952/23 Vera. Flávia Borja Deferido na 60ª reunião ordinária, em 14/07/2023		Art. 1º, §2º - Para efeito desta lei, entende-se por linguagem neutra ou não binária aquela que descaracteriza, por meio da alteração morfológica das palavras na comunicação oral e escrita, o uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, tendo por finalidade a não identificação ou a não definição de gênero masculino ou feminino.			